

Regulamento Específico Judô

JEB's/2023

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de Judô dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2023 obedecerá às Regras Oficiais da *International Judo Federation* - IJF, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ, por meio do Regulamento Nacional de Competições – RNC, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação participará, com no máximo, 8 (oito) estudantes-atletas no naipe feminino, 8 (oito) estudantes-atletas no naipe masculino e 3 (três) professores/técnicos, sendo 2 (dois) homens e 1(uma) mulher ou 2(duas) mulheres e 1(um) homem.

Art. 3º - A competição será para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2009, 2010 e 2011.

Art. 4º - A competição será disputada no formato individual e cada Unidade Federativa deverá inscrever somente 1 (um) estudante-atleta por categoria de peso e naipe.

Art. 5º - A graduação mínima exigida para a participação na modalidade judô será a faixa azul.

Art. 6º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - Todo estudante-atleta que tenha confirmada a sua participação durante a reunião técnica e não se apresente para a pesagem ou competição perderá o combate por *Fusen-Gachi* (ausência) e será encaminhado à Comissão Disciplinar dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2023.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 8º - Se houver apenas 1 (um) estudante-atleta inscrito em uma mesma categoria, a disputa não será realizada. Nesse caso, o estudante-atleta presente

será declarado campeão e receberá a medalha relativa à 1ª colocação, entretanto, não será considerada a pontuação geral por equipes.

Art. 9º - Se existirem 2 (dois) estudantes-atletas em uma mesma categoria de peso, a disputa será realizada em melhor de três combates, declarando-se vencedor o estudante-atleta que vencer 2 (duas) das 3 (três) lutas.

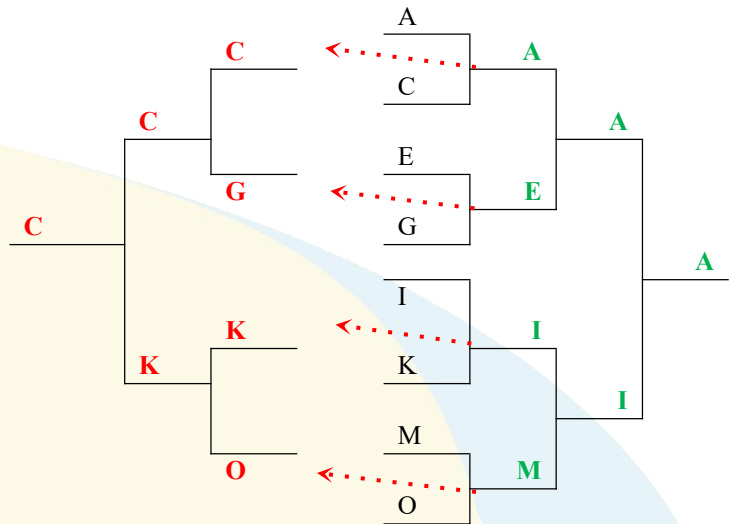
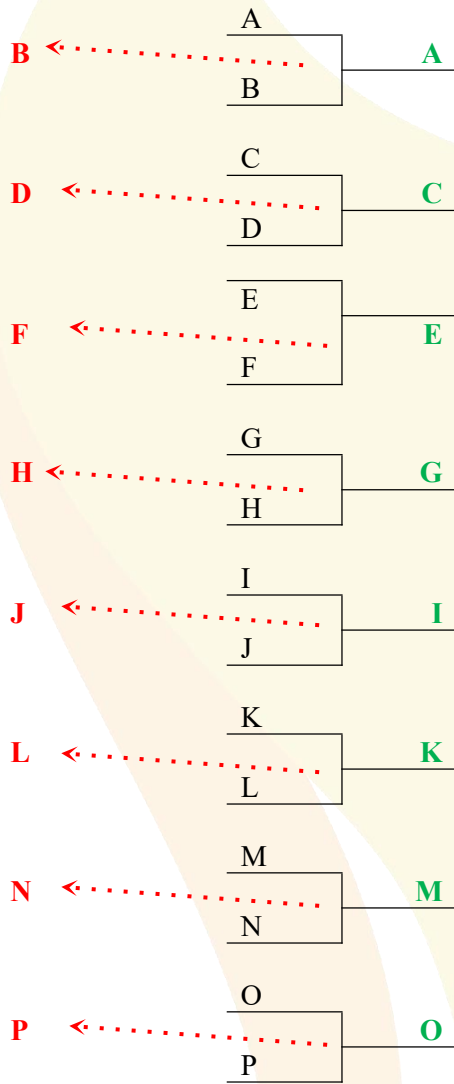
Art. 10 - Se existirem de 3 (três) a 5 (cinco) estudantes-atletas, o sistema de apuração será o *Round Robin* (todos contra todos).

Art. 11 - Se existirem 6 (seis) ou mais estudantes-atletas, será adotado o sistema de eliminatória simples com divisão de séries, conforme segue:

- a) A partir das quartas de final, os atletas vencedores seguirão às semifinais da série ouro, enquanto os perdedores das quartas de final disputarão as semifinais da série prata.
- b) Os estudantes-atletas que perderem antes das quartas de final, disputarão a série bronze, também em eliminatória simples.
- c) Os perdedores das semifinais serão os terceiros colocados.

PRIMEIRA RODADA		
PERDEDORES SEGUEM PARA A SÉRIE BRONZE	OITAVAS DE FINAL	VENCEDOR SEGUER

SEGUNDA RODADA		
PERDEDORES SEGUEM PARA A SÉRIE PRATA	QUARTAS DE FINAL	VENCEDORES SEGUEM PARA A SÉRIE OURO



Art. 13 - Os combates terão duração de 3 (três) minutos nos naipes feminino e masculino, com possibilidade de *Golden Score*.

Parágrafo único - No *Golden Score* o combate será encerrado quando um estudante/atleta conseguir a primeira pontuação sobre o outro. Exceto no caso de *Osaekomi* (imobilização), em que o estudante-atleta poderá continuar o combate até a pontuação máxima (*ippon*).

Art. 15 - O tempo de descanso entre os combates de um mesmo estudante-atleta será de no mínimo 10 (dez) minutos.

CAPÍTULO III – Das Penalidades

Art. 16 - Penalidade na modalidade (*HANSOKU-MAKE*):

- a) Para todas as ações de penalidade por *hansoku-make* técnico, o estudante-atleta perderá a luta, mas poderá continuar na competição;
- b) O estudante-atleta que receber *hansoku-make* por indisciplina será excluído e não poderá seguir na competição.

CAPÍTULO IV – Das Categorias de Peso

Art. 18 - Para a competição, serão consideradas as seguintes categorias de peso:

Categorias de Peso		
Naipes	Categorias	Peso
Feminino e Masculino	Superligeiro	Até 36 kg
Feminino e Masculino	Ligeiro	Até 40 kg
Feminino e Masculino	Meio-leve	Até 44 kg
Feminino e Masculino	Leve	Até 48 Kg
Feminino e Masculino	Meio-Médio	Até 53 Kg
Feminino e Masculino	Médio	Até 58 kg
Feminino e Masculino	Meio-pesado	Até 64 Kg
Feminino e Masculino	Pesado	Acima de 64 kg

Art. 19 - A competição será realizada por categorias de peso de acordo com a pesagem oficial, realizada antes da competição.

CAPÍTULO V – Dos Uniformes

Art. 20 - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição, portando 2 (dois) *judogis*, obrigatoriamente, nas cores azul e branco.

Art. 21 - Os *judogis* deverão estar em conformidade com o exigido no Regulamento da Confederação Brasileira de Judô - CBJ e com esse Regulamento.

Art. 22 - As regras de controle de *judogi* serão observadas durante toda a competição, ficando sob a responsabilidade dos estudantes-atletas e professores/técnicos a forma correta de utilização.

Parágrafo único - Se, durante a realização do combate, for constatada alguma irregularidade pela equipe de arbitragem, o estudante-atleta será desclassificado da luta.

Art. 23 - Nos uniformes de competição (*judogis*), o “*patch*” deve constar, obrigatoriamente, a sigla do Estado e a logomarca dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2023, fornecidos pelo Comissão Organizadora.

Art. 24 - No momento da luta de seus estudantes-atletas, os técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de seu Estado e sapato/tênis), não podendo utilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu.

CAPÍTULO VI – Da Comissão da Pesagem

Art. 25 - A responsabilidade pela pesagem será da comissão de pesagem, que será composta por, no mínimo, 3 (três) professoras/técnicas e 3 (três) professores/técnicos que auxiliarão na pesagem dos estudantes-atletas nos naipes feminino e masculino, respectivamente.

Art. 26 - A composição da comissão dar-se-á mediante sorteio durante a reunião técnica da modalidade.

Art. 27 - Se não houver número suficiente de professores/técnicos (as) para a composição da comissão de pesagem, ficará a cargo da Comissão Organizadora disponibilizar profissionais qualificadas para exercer tal função.

CAPÍTULO VII – Da Pesagem

Art. 28 - A pesagem será de acordo com o cronograma da competição, disponibilizado no Regulamento Geral, considerando o tempo para pesagem oficial, devendo os estudantes-atletas comparecerem no horário e no local estabelecidos para o início da pesagem.

Art. 29 - Para a pesagem oficial, o estudante-atleta deverá subir uma única vez na balança.

Art. 30 - Os estudantes-atletas que excederem o limite de peso de sua categoria ou não comparecerem para a pesagem oficial, serão desclassificados da competição.

Art. 31 - Os estudantes-atletas deverão estar devidamente vestidos de roupa de banho ou traje íntimo (sungã, biquini, cueca, *collant*, calcinha, sutiã, top) para a pesagem. Não será permitido pesar nu.

§1º - Haverá tolerância de 200g gramas do limite máximo de cada categoria, uma vez que é proibido pesar nu.

§2º - Em todas as pesagens, o estudante-atleta deverá comparecer ao local devidamente credenciado.

§3º - Não serão permitidas manobras que visem a alteração do peso aferido. Após o registro do peso, o estudante-atleta deverá se retirar. O estudante-atleta que não atender as determinações citadas será desclassificado automaticamente.

§4º - Caso o estudante-atleta esteja em conformidade com sua categoria de peso, não será necessária a assinatura na lista de pesagem. Se ultrapassar os

limites de peso permitido para a sua categoria, a assinatura será obrigatória antes de sua retirada.

§5º - Os estudantes-atletas que não confirmarem seu peso dentro dos limites de mínimo/máximo da categoria a qual foi inscrito serão eliminados da competição.

§6º - Nos dias de competição, ocorrerão sorteios de pesagem aleatória, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início de cada categoria. A pesagem ocorrerá imediatamente após o sorteio e terá duração de 30 (trinta) minutos.

§7º - A lista dos sorteados, 4 (quatro) por categoria, será divulgada na área de aquecimento/concentração dos estudantes-atletas. Os estudantes-atletas sorteados deverão comparecer à pesagem, sendo que o peso não poderá exceder a 5% (cinco) do limite de sua respectiva categoria, conforme quadro a seguir:

Categoria x Pesagem Aleatória			
Naipes	Categorias	Peso	Pesagem aleatória 5%
Feminino e Masculino	Superligeiro	Até 36 kg	Até 37,8 kg
Feminino e Masculino	Ligeiro	Até 40 kg	Até 42 kg
Feminino e Masculino	Meio-leve	Até 44 kg	Até 46,2 kg
Feminino e Masculino	Leve	Até 48 Kg	Até 50,4 Kg
Feminino e Masculino	Meio-Médio	Até 53 Kg	Até 55,6 Kg
Feminino e Masculino	Médio	Até 58 kg	Até 60.9 kg
Feminino e Masculino	Meio-pesado	Até 64 Kg	Até 67,2 Kg
Feminino e Masculino	Pesado	Acima de 64 KG	-----

§8º - Caso o estudante-atleta não consiga confirmar o peso na pesagem aleatória, será desclassificado e não poderá competir.

§9º - Toda e qualquer ação relativa à perda de peso que coloque em risco a saúde do estudante-atleta, será relatada e encaminhada à Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO VIII – Das Normas Disciplinares

Art. 32 - Os estudantes-atletas, professores/técnicos, delegados, árbitros e público em geral devem respeitar as regras que regem o evento, mostrando pleno respeito e disciplina aos princípios filosóficos em que o judô é fundamentado.

Art. 33 - Será estritamente proibido permanecer sem camisa dentro da área de competição.

Art. 34 - Para as premiações individuais, os estudantes-atletas devem subir ao pódio com o uniforme padrão ou com o *judogi* branco completo.

Art. 35 - Durante a apresentação do Hino Nacional Brasileiro, todos os presentes devem manter-se em posição de respeito.

Art. 36 - O vencedor de qualquer combate deverá mostrar respeito ao seu oponente, demonstrando o verdadeiro espírito esportivo, não podendo expressar suas emoções com frases, gestos ou ações que tendem a humilhar, desonrar e/ou ofender seu oponente ou o público presente.

Art. 37 - Todos os estudantes-atletas participantes deverão respeitar as decisões dos árbitros, portanto, seja como vencedor ou perdedor do combate, é obrigatório cumprimentar com o gesto de respeito e cortesia o seu oponente antes do início e após o término da luta.

CAPÍTULO X – Dos Equipamentos

Art. 38 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO XI – Da Premiação

Art. 39 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão atribuídos troféus para o 1º, 2º e 3º lugares por equipes (séries ouro, prata e bronze) e, em cada divisão de peso, serão premiados com medalhas os estudantes-atletas (séries ouro, prata e bronze).

Art. 40 - No que se refere à premiação com troféus por equipes, será considerada a soma de pontos obtidos de acordo com a classificação dos estudantes-atletas nos combates, sendo estabelecido o seguinte critério:

Pontuação	
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	9 pontos
3º Lugar	7 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

Parágrafo único - Os critérios de desempate de premiação com troféus devem respeitar a seguinte ordem:

- a) Maior número de primeiros lugares na série ouro;
- b) Maior número de primeiros lugares na série prata;
- c) Maior número de primeiros lugares na série bronze;
- d) Maior número de segundo lugares na série ouro;
- e) Maior número de segundo lugares na série prata;
- f) Maior número de segundo lugares na série bronze;
- g) Maior número de terceiros lugares na série ouro;
- h) Maior número de terceiros lugares na série prata;
- i) Maior número de terceiros lugares na série bronze e assim por diante;
- j) Maior número de estudantes-atletas feminino participantes na modalidade e naipes;
- k) Sorteio.

CAPÍTULO XII – Das Considerações Gerais

Art. 41 - O estudante-atleta campeão na sua categoria de peso da série ouro em ambos os naipes, estará pré-convocado para representar o país nos Jogos Sul-americanos Escolares Santiago/Chile/2023.

Parágrafo único: Em caso de desistência de qualquer estudante-atleta, ou se for vetado por estar acima do peso, será convocado o estudante-atleta da colocação seguinte.

Art. 42 - Estarão pré-convocados 2 (dois) professores/técnicos, sendo 1 (uma) professora/técnica para a equipe feminina e 1 (um) professor/técnico para a equipe masculina, conforme os seguintes critérios:

- a) maior número de estudantes-atletas pré-convocados da sua Unidade Federativa na modalidade;
- b) Se ainda houver o empate entre os professores/técnicos, será escolhido a do sexo feminino;
- c) permanecendo o empate entre os 2 (dois) professores/técnicos, será escolhido o que tiver a menor idade entre os empatados.

Art. 43 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Responsáveis técnicos:

Prof. Genildo Magno de Medeiros
Coordenador Técnico

Profª. Thátilla Freire Silva
Gerente Técnica Geral